

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO Nº 23106.033742/2025-03

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música - PPGMUS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em música, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGMUS, na 201ª Reunião Ordinária realizada em 15 de abril de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Música tem a área de concentração em Criação e Formação, que se subdivide nas linhas de pesquisa Processos de Criação em Música (Linha A) e Processos de Formação em Música (Linha B).

1.4. O Processo de Seleção para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber:

- I. Sistema de Ampla Concorrência;
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os;
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
- V. Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.5. Informações e contato: musicappg@unb.br e <http://ppgmmus.unb.br>.

1.6. Endereço do PPGMUS: Universidade de Brasília, Departamento de Música - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música, prédio SG - 4, sala AT 44/8, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-1052 no horário das 10h às 16h.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Número de vagas:

- 2.1.1. Mestrado: 15 vagas (quinze);
- 2.1.2. Doutorado: 8 vagas (oito).

2.2. As vagas oferecidas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, de acordo com as opções dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

2.3. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como a Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de mestrado e doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.4. Das vagas previstas para o Curso de MESTRADO, especificadas no item 2.1.1, 03 (três) vagas. o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.5. A distribuição das vagas do MESTRADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência: 12 (doze) vagas.
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as: 03 (três) vagas.
- III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.6. Das vagas previstas para o Curso de DOUTORADO, especificadas no item 2.1.2., 02 (duas) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.7. A distribuição das vagas de DOUTORADO, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência : 06 (seis) vagas.
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as): 02 (duas) vagas.
- III. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- IV. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.
- V. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência.

2.8. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse. Os nomes, currículos lattes e projetos de pesquisa dos(as) docentes orientadores(as) constam no Anexo I deste Edital.

2.9. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida dentro do período estabelecido no item 7 deste Edital.

2.10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.10.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.10.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.10.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.10.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.10.3.2. À Comissão Recursal reserva-se ao direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

2.10.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.10.3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovadas(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovado(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.10.3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.11. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.11.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.11.2. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que se dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.11.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 3 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.11.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.12 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.12.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.12.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponíveis nos Anexos 4 e 5 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.12.3. O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas e quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 090/2022.

2.13. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.13.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de barreiras, ou seja, aquilo que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.13.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital e devidamente inserido no sistema eletrônico de inscrições dentro dos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

2.13.3. Havendo desistência de candidata(a) com deficiência aprovada(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(a) candidata(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.13.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência ou para outros grupos contemplados pela política de ações afirmativas.

2.13.5. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

2.13.5.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

2.13.5.2 O laudo médico deverá conter:

2.13.5.2.1 A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.13.5.2.2 A especificação do grau de deficiência.

NÍVEL	UNIVERSAL	SISTEMA DE POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS			
		Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
	Ampla Concorrência	Negros/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com Deficiência
Doutorado	6	2	1	1	1
Mestrado	12	3	1	1	1

Quadro 1 - Resumo de Vagas Ofertadas

2.14. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.14.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas prioritariamente aos aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020 e Resolução PPGMUS n. 01/2023.

2.14.2. Aos(Às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na Resolução nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Música e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), para o segundo período letivo de 2025, deverão ser efetuadas por meio do sistema eletrônico de inscrições destinado à pós-graduação da UnB, na internet, disponível no sítio eletrônico: (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php>) a partir de 8h do dia 26/05/2025 até as 23h59 do dia 22/06/2025 de 2025, devendo o(a) candidato(a) seguir as orientações que constam o Anexo 3, que é parte integrante deste Edital.

3.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e atendido o que prescrevem os itens 3.10 e 3.11 deste edital.

3.3. Poderão inscrever-se ao processo seletivo para o curso de doutorado acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão de mestrado, desde que possam concluir seu curso até a data de confirmação de interesse pela vaga, conforme item 7 deste edital e atendido o que prescrevem os itens 3.10 e 3.11 deste edital.

3.4. Pessoas com deficiência e que necessitem de acessibilidade para realização das provas poderão ter acesso a recursos e serviços, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de apoio necessário.

3.5. Em relação às vagas destinadas à Ação Afirmativa, será oferecido ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, a opção por concorrer a essas vagas, assinalando o campo específico para esta finalidade no formulário do Sistema Eletrônico de Inscrições conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6. Conforme a Resolução CPP n. 06/2020, em seu art. 4º: “Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e

manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica. O formulário para solicitação estará disponível na página do Programa (<https://ppgmus.unb.br/>).

3.6.1. As(Os) candidatos(as) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página do PPGMUS (<https://ppgmus.unb.br/>) na internet, no período de 26/05/2025 a 30/05/2025. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário, assinar, anexar os comprovantes e enviar em arquivo único em FORMATO PDF para o e-mail do PPGMUS (musicappg@unb.br) até às 23h59 do dia 30/05/2025.

3.6.2. É considerado(a) hipossuficiente o/a candidata/o que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
- c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo

3.6.3. Os(As) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília devem apresentar ficha funcional atualizada.

3.7. A inscrição deverá ser feita no Sistema Eletrônico da UnB, mediante a inserção de todos os documentos listados a seguir em FORMATO PDF. Observar rigorosamente as orientações do Anexo 3:

3.7.1. Pré-projeto de pesquisa, conforme descrito no item 4.3.

3.7.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data de inscrição.

3.7.3. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência 4438 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (xx/xx/2025) (data de pagamento).

3.7.4. Assinalar, no local indicado no ato da inscrição, caso queira concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 7 do presente edital.

3.9. O(A) candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10. Após aprovação no processo seletivo, na etapa de confirmação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá enviar, para o correio eletrônico indicado, os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF: termo de confirmação de interesse pela vaga, termo de compromisso, diploma e histórico de curso de graduação (para ingressantes no mestrado), diploma e histórico de curso de mestrado (para ingressantes no doutorado), carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral emitida pelo TSE, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino), carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros).

3.11. Portadores de diplomas de graduação ou de mestrado feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.

3.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na UnB.

3.13. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso

na data de confirmação de interesse pela vaga conforme cronograma estabelecido neste edital.

3.14. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso na data de confirmação de interesse pela vaga conforme cronograma estabelecido neste edital.

3.15. Após a submissão do formulário de inscrição no Sistema Eletrônico, os(as) candidatos(as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das provas e do projeto de pesquisa, garantindo o anonimato do(da) candidato(a).

3.16. Na atribuição das notas durante o processo seletivo será mantido o anonimato, não estando à disposição da banca examinadora qualquer informação a respeito dos(as) candidatos(as), inclusive se optaram ou não por concorrer às vagas previstas na política de ação afirmativa.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico serão realizadas, em formato online, nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção para o Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.3. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (sem contar a bibliografia); ser digitado com fonte times new roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5,; margens 2,5 e respeitar normas da ABNT quanto às citações, referências de citações, referências e demais elementos do projeto. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 5.2 deste edital. O projeto de pesquisa deverá ser de autoria exclusiva dos(as) próprios(as) candidatos(as), sendo eliminado o projeto em que se constate a não observância de tal determinação.

4.4. **Certificação em Língua Estrangeira:** Certificação em Língua Estrangeira: o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até a data limite, estabelecida no item 5 deste Edital, um documento que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou espanhol ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência, ou declaração de teste).

4.5. Prova Escrita de Conteúdo:

A prova escrita será realizada de forma online, por meio da plataforma Microsoft Teams, acessível pelo link disponibilizado no item 4.5.2 deste edital. A duração máxima da prova será de 2 (duas) horas. A prova deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) candidato(a), escrita à mão, com letra legível. Não será permitida qualquer forma de auxílio externo, exceto nos casos em que o(a) candidato(a) tenha solicitado, previamente, condições especiais devido a deficiência que impeça a redação manuscrita. A prova será aplicada em caráter estritamente individual e sem consulta. A bibliografia recomendada encontra-se no Anexo I deste edital. É vedada qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) nas páginas da prova, inclusive nas folhas de rascunho, sob pena de desclassificação. Problemas técnicos relacionados ao acesso à plataforma serão de responsabilidade do(a) candidato(a), sendo obrigatório o uso contínuo da câmera e do microfone durante toda a realização da prova. Os critérios de avaliação estão descritos no item 5.3 deste edital.

4.5.1. A prova escrita será composta por 01 (uma) questão apresentada pela Comissão em que o candidato abordará o conteúdo geral articulado à linha de pesquisa pretendida, considerando a bibliografia indicada no Anexo I deste edital. O candidato deverá apresentar no mínimo uma e no máximo duas laudas.

4.5.2. Os(as) candidatos deverão entrar no grupo de seleção onde acontecerá a prova escrita por meio do link abaixo:

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ao9BvZnhRjRPj4V7YCSSE6Mz5ZBxd7ZduXp1eo91C8WA1%40thread.tacv2/1745264492780?context=%7b%22Tid%22%3a%22ec359ba1-630b-4d2b-b833-c8e6d48f8059%22%2c%22Oid%22%3a%229fe8227a-1a06-4cc8-a20b-6fe5cf0e36b4%22%7d>



A prova escrita deverá ser identificada unicamente por meio do número do CPF do(a) candidato(a). Imediatamente ao final do exame, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a foto da prova escrita para o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação, na aba "Postagem", em "Nova conversa", cuidando para que letra e qualidade da foto estejam legíveis.

§ 1º. Em caso de problemas na postagem, o candidato deverá enviar a foto da prova finalizada para o e-mail musicappg@unb.br e permanecer na sala com a câmera ligada até que o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação confirme o recebimento.

§ 2º. O(a) candidato(a) só poderá desligar a câmera após o membro da Comissão de Seleção responsável pela sala de aplicação confirmar o recebimento da prova.

§ 3º. O nome do(a) candidato(a) ou qualquer forma de identificação na folha de prova implica na eliminação do processo seletivo.

4.5.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar uma foto do documento de identificação (o mesmo que foi enviado no ato da inscrição no processo seletivo, conforme descrito no Anexo 3 deste edital) na aba "Postagem", em "Nova conversa" como forma de registro de presença no processo seletivo.

§1º Os(as) candidatos(as) deverão entrar na sala com 15 minutos de antecedência.

§2º O membro da Comissão de Seleção irá salvar o documento como frequência referente à aplicação. O(a) candidato(a) não poderá ultrapassar o tempo permitido. Caso recuse encaminhar a avaliação quando solicitado pelo membro da Comissão de Avaliação, será eliminado(a) do certame.

4.6. Prova oral: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, para o Mestrado, e até 45 (quarenta e cinco) minutos para o Doutorado. Será realizada no período estabelecido no item 7 deste Edital. Os dias e horários serão divulgados pela Secretaria do PPGMUS, no sítio eletrônico: <https://ppgmus.unb.br>. A prova consistirá em arguição, pela banca examinadora, sobre o projeto de pesquisa, sobre a sua experiência profissional e produção intelectual e sobre a prova escrita realizada. A prova oral será encerrada com a declaração oral, pelo(a) candidato(a), atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios do item 5.4 deste edital. A prova será online, via plataforma TEAMS, e o link será divulgado pelos canais de comunicação do PPG (site e e-mail).

4.6.1. A prova oral será gravada em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília (UnB), estando o(a) candidato(a) impedido(a) de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período de trinta dias.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2. Para avaliação da certificação de língua estrangeira, o/a candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória.

5.2.1. O(a) candidato(a) pode apresentar:

- i) "certificado de competência leitora de textos acadêmicos" emitido pelo Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas;
- ii) certificado ou declaração de "teste de nivelamento" emitido pelo Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas;
- iii) certificado de proficiência em leitura (inglês ou espanhol ou francês ou alemão ou italiano) emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- iv) certificado de conclusão de curso de inglês ou espanhol ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- v) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou espanhol ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda
- vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:
 - a. para *língua inglesa* serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading"; Institutional Testing Program (ITP) - mínimo de 523 pontos); International English Language Test - IELTS (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
 - b. para *língua espanhola* serão aceitos os seguintes certificados de proficiência: DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) - Nível B2 Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) - Nível Intermediário; TEPL (Teste de Proficiência em La

Lingua Española) – pontuação mínima de 50 pontos;

c. para *língua francesa* serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: CIL (nível intermediário); DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), nível B2; DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

d. para *língua alemã* serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto Goethe no nível B1 (Zertifikat Deutsch), ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

e. para *língua italiana* serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).

f. Casos não previstos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção.

5.2.2. A certificação de língua estrangeira deverá ser apresentada preferencialmente no momento da matrícula do(a) candidato(a).

5.2.3. De acordo com o regulamento do PPGMUS, a certificação de língua estrangeira deverá ser apresentada como requisito para o agendamento do exame de qualificação. Caso o(a) estudante não apresente a certificação, não será permitida a este(a) a realização do referido exame. Sendo este, portanto, o prazo limite para a apresentação da certificação de língua estrangeira.

5.2.4 O(a) candidato(a) ao curso de mestrado deverá, obrigatoriamente, apresentar certificação de proficiência em língua estrangeira no idioma inglês. Já o(a) candidato(a) ao curso de doutorado deverá apresentar certificação de proficiência em língua estrangeira em idioma diferente do inglês.

5.2.5 Cada candidato(a) aos cursos de mestrado ou doutorado deverá apresentar apenas uma certificação de proficiência em língua estrangeira.

5.3. **Prova escrita de conteúdo:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:

5.3.1. Consistência teórica com a área da música. A bibliografia recomendada para esta prova encontra-se no Anexo 1.

5.3.2. Coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio.

5.3.3. Capacidade de organização textual do discurso acadêmico-científico.

5.3.4. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

5.4. **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver, com vistas a evidenciar os interesses específicos. Os critérios de avaliação são os seguintes:

5.4.1. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência.

5.4.2. Adequação do pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.4.3. Consistência na apresentação do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta.

5.4.4. Pertinência dos fundamentos teóricos do objeto de estudo.

5.4.5. Adequação da metodologia da pesquisa.

5.4.6. Viabilidade da proposta de pesquisa.

5.4.7. Adequação das referências bibliográficas ao objeto de pesquisa.

5.5. **Prova oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova oral será avaliada pela banca examinadora tendo como base o projeto de pesquisa, a experiência profissional, a produção intelectual e a prova escrita realizada:

5.5.1. Argumentação acerca da inserção do objeto do pré-projeto ao campo da Música.

5.5.2. Consistência na defesa do projeto de pesquisa quanto à relevância e adequação à linha de pesquisa do PPGMUS, indicada no momento da inscrição

5.5.3. Domínio do tema do projeto, clareza dos objetivos e da metodologia, fundamentação teórica atualizada e viabilidade do projeto.

- 5.5.4. Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), apresentada no currículo e no histórico escolar, bem como produção acadêmica.
- 5.5.5. Argumentação acerca da prova escrita.
- 5.5.6. Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação ao curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) ao curso de mestrado e ao curso de doutorado será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da avaliação:

- 6.1.1. Avaliação do pré-projeto – peso 2;
- 6.1.2. Prova escrita – peso 1;
- 6.1.3. Prova oral – peso 2.

6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.

6.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á por linha de pesquisa, conforme o Anexo 2 deste Edital, pela ordem decrescente da nota final obtida pelos(as) candidatos(as).

6.4. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, pela ordem de classificação nas linhas de pesquisa, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o Anexo 2, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de orientações permitidas aos(as) orientadores(as).

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 6.6.1. maior nota na prova oral.
- 6.6.2. maior nota no pré-projeto.
- 6.6.3. maior nota na prova escrita.

6.7. A forma de ingresso dos(as) candidatos(as) optantes pela Ação Afirmativa seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao(a) dos(as) demais candidatos(as), conforme descrito nos itens 2.5, 2.6, 2.7.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observando a ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa, constam do quadro a seguir.

26/05/2025 a 22/06/2025	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 22/06/2025
26/05 a 30/05/2025	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição em conformidade com o item 3.6.1	Até às 23h59 do dia 30/05/2025
24/06/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	17h00

25 e 26/06/2025	Prazo para interposição de recurso referente à homologação das inscrições em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 26/06/2025
30/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à homologação das inscrições	17h00
07/07/2025	Divulgação do resultado do pré-projeto	17h00
08 e 09/07/2025	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do pré-projeto em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 09/07/2025
11/07/2025	Divulgação dos resultados dos recursos em relação ao pré-projeto em conformidade com o item 8.1	17h00
16/07/2025	Realização da Prova Escrita	08h00 às 12h00
21/07/2025	Divulgação do resultado da Prova Escrita	17h00
22/07/2025	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Horário a definir
28/07/2025	Validação da autodeclaração de candidatos (as) negros (as) e de validação da documentação de candidatos (as) indígenas, quilombolas e deficientes.	17h00
28/07/2025	Divulgação do Resultado da validação da autodeclaração de candidatos (as) negros (as) e de validação da documentação de candidatos (as) indígenas, quilombolas e deficientes.	17h00
22 e 23/07/2025	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Escrita em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 30/07/2025
25/07/2025	Divulgação do Cronograma da Prova Oral	17h00
28 e 30/07/2025	Realização da Prova Oral	09h00 às 12h00 14h00 às 18h00
01/08/2025	Divulgação do resultado da Prova Oral	17h00
04 e 05/08/2025	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral em conformidade com o item 8.1	Até às 17h do dia 05/08/2025
06/08/2025	Divulgação do Resultado Final Provisório	17h00

07 e 08/08/2025	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos quanto ao Resultado Final Provisório em conformidade com o item 8.	Até às 17h do dia 08/08/2025
11/08/2025	Divulgação do Resultado Final	17h00
12 a 13/08/2025	Período para confirmação de interesse no curso por parte do (a) candidato (a) selecionado (a).	Até às 23h59 do dia 13/08/2025

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGMUS, no endereço citado no item 1.6 e no endereço eletrônico <https://ppgmus.unb.br/editais/aluno-regular>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

8.2. Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGMUS e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(ua) representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico: <https://ppgmus.unb.br> para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 3.9 do Edital, no caso de ser selecionado.
- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Música, do processo seletivo para a seleção de candidatos aos cursos de mestrado e doutorado.

9.3. Casos omissos serão resolvidos:

- 1º pela Comissão de Seleção,
- 2º pela Comissão de Pós-Graduação (CPG),
- 3º pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música (CPPG) e
- 4º pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o Regulamento do PPGMUS e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGMUS, no seu mural situado no endereço citado no item e na página eletrônica <https://ppgmus.unb.br>

9.5. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início e portando um documento oficial de identidade que tenha fotografia.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música ao qual se inscreve.

10. ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO

BASTOS, Rafael José de Menezes. Esboço de uma antropologia da música: Para além de uma Antropologia sem música e de uma musicologia sem homem. Anuário Antropológico, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 9-73, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6552>

BOWMAN, Wayne. Reconceiving music and music education as ethical practices. Revista da Abem, v. 28, p. 162-176, 2020. Disponível em: <https://revistaabem.abem.mus.br/revistaabem/article/view/1010/574>.

COOK, Nicholas. Starting an Analysis. In: A guide to musical analysis. Oxford: Oxford University Press, 1990, p. 237-259.

COOK, Nicholas. What is musicology? BBC MUSIC Magazine 7/9, May 1999, p. 31-35.

QUEIROZ, Luís R. S. Ética na pesquisa em música: definições e implicações na contemporaneidade. Per Musi, Belo Horizonte, n. 27, 2013, p. 7-18. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jpm/a/9fRjFDTFG8TzPYGjwKbMxyw/?format=pdf&lang=pt>.

NOGUEIRA, Ilza. O processo criativo em música: ideação e discursividade. Musica Theorica, Revista da Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical, v. 8, n. 2, p. 20-42, agosto a dezembro 2023. Disponível em <https://revistamusicatheorica.tema.mus.br/index.php/musica-theorica/article/view/273>

RAY, Sonia, ZANINI, Claudia e AGUIAR, Werner (Orgs.). Concentração na Performance Musical: conceitos e Aplicações. Goiânia: Abrapem, 2020. Disponível em: <https://abrapem.org/wp-content/uploads/2020/11/Concentracao-na-Performance-Musical-Ebook.pdf>

RINK, J. (ORG). Musical Performance: a guide to understanding. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. Disponível em: https://api.pageplace.de/preview/DT0400.9780511074691_A23689054/preview-9780511074691_A23689054.pdf

11. ANEXO 2

EMENTAS DOS CAMPOS DE ESTUDO ESPECÍFICO DE MODALIDADE DAS VAGAS DOS(AS) DOCENTES

LINHA DE PESQUISA A:

PROCESSOS DE CRIAÇÃO EM MÚSICA

EMENTA:

Esta linha dedica-se à reflexão teórica, prática e metodológica dos aspectos relacionados aos diversos estratos da criação em música. A partir de conteúdos filosóficos, históricos, sociológicos, antropológicos, econômicos e políticos, a reflexão nesta linha volta-se ao ato da criação e aos processos musicológicos através de abordagens epistemológicas inter e transdisciplinares. Procura-se investigar e problematizar as questões que embasam, definem e explicitam a compreensão da dinâmica do ato da criação e dos conteúdos musicológicos que se formam e se consolidam através dos tempos. Abrange ainda estudos multidisciplinares norteados pela influência das epistemologias contemporâneas das tecnologias na produção intelectual e nas interfaces musicais.

Docentes da Linha de Pesquisa

DOCENTE	CURRÍCULO DO PROFESSOR	PROJETO DE PESQUISA	PRODUÇÃO DESTACADA
Antenor Ferreira Corrêa	http://lattes.cnpq.br/4034333229788738	Interações entre música e imagem: processos composicionais em obras áudio-visuais	Produção 1 Produção 2
Beatriz Duarte Pereira de Magalhães Castro	http://lattes.cnpq.br/1300185668660798	Música Brasileira: Texto, Contexto, Práticas e Modos de Difusão	Produção 1 Produção 2
Bojin Ilienev Nedialkov *	http://lattes.cnpq.br/4250598477471009	Análise musical orientada para a Interpretação Musical	Produção 1 Produção 2
Flávio Santos Pereira	http://lattes.cnpq.br/1736742525721804	Processos de Criação e Metodologias de Análise em Música	Produção 1 Produção 2

Matthias Lewy	http://lattes.cnpq.br/2419175761381038	Além do punctum vistum: A ecologia sonora dos moradores da região circum Roraima	Produção 1 Produção 2
---------------	---	--	--

* Somente ao nível de Mestrado Acadêmico.

LINHA DE PESQUISA B: PROCESSOS DE FORMAÇÃO EM MÚSICA

EMENTA:

Estudo, reflexão, análise das dimensões da formação no âmbito individual e coletivo. Tais dimensões levam em consideração os processos, as abordagens, as metodologias, as formas de ensino e aprendizagem da música, seus currículos, suas tecnologias, suas práticas, sua técnica, sua interpretação musical e construção da performance envolvendo tanto a obra a ser executada como o executante. As dimensões formativas abarcam tanto a (auto)formação para execução de uma forma musical quanto da narratividade do sujeito.

Docentes da Linha de Pesquisa

DOCENTE	CURRÍCULO DO PROFESSOR	PROJETO DE PESQUISA	PRODUÇÃO DESTACADA
Delmary Vasconcelos de Abreu	http://lattes.cnpq.br/0880820345740922	Música, Educação e Pesquisa (Auto)biográfica: da diversidade de fonte às práticas formativas	Produção 1 Produção 2
Flávia Motoyama Narita	http://lattes.cnpq.br/0363568326968733	Educação Musical para uma (trans)formação humanizadora	Produção 1 Produção 2
Jéssica de Almeida	http://lattes.cnpq.br/0437894322830052	Formação Profissional em música no Brasil: produção, características contextos e impactos	Produção 1 Produção 2
Marcus Vinícius Medeiros Pereira	http://lattes.cnpq.br/2498204826579831	Códigos de legitimação nos currículos relacionados à música: da prescrição às práticas	Produção 1 Produção 2
Paulo Roberto Affonso Marins	http://lattes.cnpq.br/0184584802331353	Tecnologias da Informação e Comunicação no Processo de Formação em Música	Produção 1 Produção 2
Ricardo Dourado Freire	http://lattes.cnpq.br/6492411215995675	Processos de formação e aprendizagem musical na infância/Processos cognitivos e metacognitivos na formação da performance musical	Produção 1 Produção 2
Sonia Ray	http://lattes.cnpq.br/5646455244693371	Pedagogia da Performance Musical	Produção 1 Produção 2

12. ANEXO 3

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO O EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante o período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até às 23:59h horas do dia 01/06/2025
2. O sistema não processará inscrições submetidas após as 23h59 do dia 01/06/2025.
3. O/A candidato/a deverá escolher **apenas uma única Linha de Pesquisa** em que pretende concorrer.
4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos **antes** de enviá-los.
5. É obrigatório **inserir**, nos **campos indicados** do formulário, **os seguintes documentos no FORMATO PDF**:
 - a) Documento de identificação (carteira de identidade e CPF)

b) Pré-projeto de pesquisa, conforme especificado no item 4.3. do Edital. O documento do pré-projeto **anexado em PDF não pode possuir nenhuma marca de identificação**, nem no cabeçalho ou no nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.

c) Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.7.3

d) Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a)

6. O Programa de Pós-Graduação em Música não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, Estado, país)
RG: _____ Data _____ de Emissão ____/____/____ Órgão _____ Emissor _____
CPF: _____ Estado _____ civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado _____
Telefones(s): _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2025

(assinatura)

14. ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, Estado, país)
RG: _____ Data _____ de Emissão ____/____/____ Órgão _____ Emissor _____
CPF: _____ Estado _____ civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____

Cidade: _____ Estado _____

Telefones(s): _____

E-mail: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual?

_____ de _____ de 2025

(assinatura)

15. ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado

Civil: _____

Comunidade: _____

Estado: _____

Terra

Indígena: _____

Contatos:

Telefones(s) _____ de _____ contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

____ de ____ de 2025

(assinatura)

16. **ANEXO 7**

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a)

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado

Civil: _____

Comunidade: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefones(s) _____ de _____ contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

____de____de 2025

(assinatura)

17. **ANEXO 8**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena_____,
declaro/declaramos que_____, cadastrado no
CPF_____, RG_____ é membro reconhecido desta
comunidade.

Nome da Liderança:_____
Cargo / Função / Papel:_____
Povo:_____
CPF:_____ RG:_____
Assinatura da Liderança:_____

Nome da Liderança:_____
Cargo / Função / Papel:_____
Povo:_____
CPF:_____ RG:_____
Assinatura da Liderança:_____

Nome da Liderança:_____
Cargo / Função / Papel:_____
Povo:_____
CPF:_____ RG:_____
Assinatura da Liderança:_____

Nome da Liderança:_____
Cargo / Função / Papel:_____
Povo:_____
CPF:_____ RG:_____
Assinatura da Liderança:_____

____de____de 2025

Observação: carta assinada por, no mínimo, uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

18. **ANEXO 9**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Quilombola _____ localizado no território quilombola _____, no município _____ no Estado _____, declaro/declaramos que _____, cadastrado no CPF: _____, RG: _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo / Função / Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo / Função / Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo / Função / Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo / Função / Papel: _____

Povo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

____ de ____ de 2025

Observação: carta assinada por, no mínimo, uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

19. ANEXO 10

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu,

conforme Edital Nº 03/2025, que estabelece o cronograma no item 7, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de (Mestrado ou Doutorado) em Música, na Linha de Pesquisa _____.

Para a concretização da admissão, apresento, nesta data, os documentos abaixo, conforme item 3.9 do Edital Nº 03/2025.

- () Diploma de curso de graduação e respectivo histórico escolar (para o ingresso no mestrado).
- () Diploma de curso de mestrado e respectivo histórico escolar (para o ingresso no curso de doutorado).
- () Carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- () Carteira de identidade de estrangeiro, somente para estrangeiros.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2025

(ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A))

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____, CPF Nº _____, venho, por meio deste, firmar o compromisso com o Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade de Brasília - PPGMUS/UnB que, ao ingressar no Curso de (Mestrado ou Doutorado) em Música, na Linha de Pesquisa _____, me disponho a cumprir todas as exigências do PPGMUS no que diz respeito às atividades acadêmicas pertinentes ao curso no qual ora me matriculo.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2025

(ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A))



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Affonso Marins, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 22/05/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12734236** e o código CRC **1E2F9D38**.